

Protocolo: 753

Data e hora: 24/05/22 14:09

Doc. Nº: 3/2022

Protocolado por:  
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N. 50/2022**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei ordinária do Executivo n.048 de 2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Dois Córregos, 09 de maio de 2022.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Membro**

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Membro - Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 048 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de maio de 2022, às 08h e 52min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 048 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 3.030.715,82 (três milhões, trinta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), que será utilizado na construção de dependências de ampliação da Escola Benedito dos Santos Guerreiro.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.39, e inciso IV do mesmo artigo, do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 39. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:*

*[...]*

*IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais.”*

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Em relação a origem dos valores para a cobertura do crédito aberto, o mesmo se dará em decorrência de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso firmado (PROCESSO N° SEDUC-PRC-2022- 00476-DM).

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

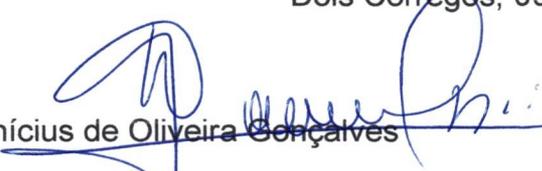
2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Relatório – Comissão de Finança e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 09 de maio de 2022.

  
Vinícius de Oliveira Gonçalves

Relator